TERMO ADITIVO nº 10/21 de 19/02/2021.

TERCEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 7/2020.

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

MUNICÍPIO DE JUPIÁ, pessoa jurídica de direto público, com endereço na Rua Rio Branco, 320, centro, no Município de Jupiá – SC, inscrita no CNPJ sob o n.° 01.593.132/0001-37, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, **VALDELIRIO LOCATELLI DA CRUZ,** brasileiro, casado, titular do CPF nº 986.207.389-68, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**,

A EMPRESA PETRO OESTE EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 30.572.270/0001-38, com endereço na BR 467 KM 78, na cidade de Toledo – PR, neste ato representada pela Sócio Proprietário, **FERNANDO FABIANO FAVERO,** brasileiro, residente e domiciliado no mesmo endereço, titular do CPF sob nº 008.172.319-94, RG nº 8.824.005-7 SSP/PR, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA,**
Considerando, requerimento em anexo solicitando reajuste de preços do referido contrato;
Considerando, que é sabido as instabilidades em que vive o comércio;
Considerando, as notas fiscais dos fornecedores em anexo;

CLÁUSULA PRIMEIRA

Ficam reajustados, conforme tabela os itens abaixo relacionados constantes da ata de registro de preços supra citada:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R$
16	OLEO LUBRIFICANTE 5W30 API SM – 1LT	18,58
22	OLEO LUBRIFICANTE 5W40 SM – 1 LT	24,13
26	OLEO HIDRÁULICO 10W30 API GL-4 BALDE 20LTS	250,50

As demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente, juntamente com duas testemunhas, em 03 (três) vias de igual teor e forma, sem emendas ou rasuras, para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

Município de Jupiá – SC, 19 de Fevereiro de 2021.

VALDELIRIO LOCATELLI DA CRUZ
Contratante

FERNANDO FABIANO FAVERO
Contratada

Fiscal designado para este aditivo:

Dirceu Ribeiro de Cândido - _____

Assinatura

Testemunhas:

NOME: **CPF:** **ASSINATURA**	**NOME:** **CPF:** **ASSINATURA**

Após análise do conteúdo acima mencionado, verificou-se que este cumpre os requisitos exigidos pela Lei nº 8.666/93, 10.520/02 e suas alterações posteriores, opinando assim pela assinatura do presente termo aditivo.

Jorge Matiotti Neto
Assessor Jurídico
OAB/SC 17879-B